



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Especial de Licitação, **designada pela Portaria n.º 31.681, de 10 de julho de 2025**, instituída para conduzir os certames internacionais vinculados ao Contrato de Empréstimo FONPLATA BRA-32/2021, vem, por intermédio de seu Presidente, prestar os seguintes esclarecimentos aos interessados:

Em primeiro lugar, cumpre informar que o **Portal de Licitações – Compras BR** ainda não dispõe de recursos tecnológicos compatíveis com todas as peculiaridades das licitações internacionais regidas pelo **art. 52 da Lei n.º 14.133/2021, Resolução RD (FONPLATA) n.º 1394/2017 e o Contrato de Empréstimo BRA-32/2021**. Por esse motivo, o sistema exibe automaticamente a modalidade de disputa “aberta”, o que não corresponde às regras do presente procedimento.

Deste modo a disputa será conduzida no **modo “fechado”**, de modo que não haverá etapa de lances sucessivos ou revisão de valores após a entrega das propostas.

Em consequência, **todos os documentos de habilitação e a proposta definitiva de preços** deverão ser apresentados **integralmente antes da sessão de abertura**, nos prazos e formas previstos no Edital. Cada licitante deve, portanto, apresentar desde logo a sua melhor oferta, pois **não serão aceitos lances adicionais**.

As demais condições, prazos e procedimentos constam detalhadamente do Edital de Licitação. Persistindo dúvidas, os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimento pelos canais oficiais indicados tanto no Portal de Licitações – Compras BR quanto no referido Edital.

### **Conclusão – Informações Essenciais aos Licitantes**

1. **Base Jurídica:** Lei n.º 14.133/2021, art. 52; Decreto Municipal n.º 15.050/2023; Resolução RD (FONPLATA) n.º 1394/2017; Contrato de Empréstimo BRA-32/2021 e demais normas aplicáveis.
2. **Forma de Disputa:** Modo **“fechado”** – não haverá fase de lances sucessivos; as propostas apresentadas serão avaliadas tal como entregues.



3. **Apresentação de Documentos:** Todos os documentos de habilitação e a proposta definitiva de preços deverão ser protocolados integralmente **antes da sessão de abertura**, nos prazos e condições fixados no Edital.
4. **Melhor Oferta Inicial:** Cada licitante deve apresentar desde logo a **melhor proposta**, pois **não serão aceitas revisões de preço** ou complementações posteriores.
5. **Sistema Compras BR:** A indicação automática de “modo aberto” no portal não se aplica a este certame e deve ser desconsiderada pelos participantes.
6. **Esclarecimentos:** Dúvidas deverão ser enviadas pelos canais oficiais informados no Portal de Licitações – Compras BR e no Edital, dentro dos prazos regulamentares.

Para que produza os efeitos legais cabíveis e integre os autos dos processos licitatórios em curso, firma-se a presente Nota de Esclarecimento.

---

Jonas Jacinto  
Presidente da Comissão Especial de Licitação